EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
Processo Administrativo Nº 55/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 20 de agosto de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Filipe Ramos Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Herik James Silva Ramos

by StartGov

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro de segurança de trabalho, engenheiro eletricista, e engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional. c) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades

by StartGov

EDITAL

	compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Nos termos do parágrafo 1º artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no percentual 1% (um inteiro por cento) calculado sob o valor total da proposta inicial apresentada, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O licitante que optar por caução em dinheiro deverá comprovar o depósito: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

by StartGov

EDITAL

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

by StartGov

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 – PODER EXECUTIVO
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

by StartGov

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

by StartGov

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.6.

by StartGov

EDITAL

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

by StartGov

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

by StartGov

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

by StartGov

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

by StartGov

EDITAL

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar

será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

by StartGov

EDITAL

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

by StartGov

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

by StarGov

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

by StartGov

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

by StartGov

EDITAL

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 29 de julho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

by StartGov

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.3. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

Para uma **obra de conclusão de engenharia de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, como a do **Povoado Campo Grande, município de Santa Luzia – MA**, a caracterização dos serviços normalmente compreende a execução de todos os serviços remanescentes necessários para entregar a unidade em plenas condições de funcionamento, conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e normas técnicas da ABNT e do Ministério da Saúde.
As caracterizações dos serviços geralmente incluem:

Serviços preliminares: mobilização da obra, instalação do canteiro, limpeza e organização do local.
Estrutura e alvenaria: conclusão de elementos estruturais, alvenarias, vergas, contravergas e eventuais reparos.
Cobertura: execução ou complementação da estrutura do telhado, telhas, cumeeiras, rufos e calhas.
Esquadrias: instalação de portas, janelas, ferragens, vidros e acessórios.
Revestimentos: chapisco, emboço, reboco, revestimentos cerâmicos em paredes e pisos.
Pavimentação: contrapiso, pisos cerâmicos, rodapés e soleiras.
Pintura: preparação das superfícies e aplicação de pintura interna e externa.
Instalações hidrossanitárias: redes de água fria, esgoto sanitário, drenagem, louças, metais sanitários e testes de funcionamento.
Instalações elétricas: eletrodutos, fiação, quadros elétricos, tomadas, interruptores, luminárias, aterramento e proteção contra surtos, conforme projeto.
Climatização e infraestrutura: preparação para instalação de aparelhos de ar-condicionado, quando prevista.
Sistema de prevenção e combate a incêndio: extintores, sinalização de emergência e demais itens exigidos pelo Corpo de Bombeiros.
Acessibilidade: execução de rampas, corrimãos, piso tátil, sanitários acessíveis e demais elementos conforme a legislação vigente.
Urbanização externa: calçadas, meio-fio, passeio, drenagem superficial, paisagismo, muros, portões e cercamento, quando previstos.
Limpeza final da obra, testes operacionais, correção de pendências e entrega da edificação em condições de uso.

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 980.257,60 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA	Serviço	1,00	R$ 980.257,60	R$ 980.257,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 980.257,60				
Valor Total					**R$ 980.257,60**

ORÇAMENTO SINTÉTICO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)				PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL		(%)
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09			
2.0	SERVIÇOS INICIAIS										
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte	m²	6,00				R$ 258,13	R$ 325,77			

by StartGov

EDITAL

	Reaproveitamento 2 vezes			ORSE	5088	R$ 258,13				
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
3.0	**SERVIÇOS EM TERRA**									
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.0	**ESTRUTURA EM CONCRETO**									
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
5.0	**PAREDES E DIVISÓRIAS**								**R$ 3.151,87**	**0,32%**
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO- C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090116	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	C4592	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090137	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
6.0	**COBERTURA**								**R$ 233.765,34**	**23,85%**
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	023343	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0387	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4463	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C3652	126,76	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	130350	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090685	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
7.0	**REVESTIMENTO**								**R$ 129.987,37**	**13,26%**
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO									

by StartGov

EDITAL

7.1	INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170094	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%
8.0	**PISO**								**R$ 100.106,37**	**10,21%**
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	95005	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVICO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
9.0	**PINTURA**								**R$ 119.060,57**	**12,15%**
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104638	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE	m²	158,16	SEINFRA	C1280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%

EDITAL

	MADEIRA									
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2303	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R$ 64.660,77	6,60%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	060493	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	8310	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10315	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	9049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	078082	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061550	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061553	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90º C	m	335,02	ORSE	8348	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90º C	m	54,78	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	062183	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%

by StartGov

EDITAL

10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	062651	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10352	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$ 112,29	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1663	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1666	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
11.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**								**R$ 17.716,82**	**1,81%**
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1948	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	052378	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	052628	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	SBC	052879	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	052241	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
12.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**								**R$ 44.248,80**	**4,51%**
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	10319	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	053650	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	053304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2596	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
13.0	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**								**R$ 1.325,30**	**0,14%**
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	101908	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	SINAPI	101907	R$	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%

by StartGov

EDITAL

	AF_01/2026_PE					651,58				
14.0	**ESQUADRIAS**								**R$ 118.775,94**	**12,12%**
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112636	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL	m²	1,60	SBC	112200	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110051	R$ 2.025,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110462	R$ 1.685,65	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9983	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1968	R$ 447,85	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	13135	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%
15.0	**LOUÇAS/METAIS**								**R$ 64.800,37**	**6,61%**
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C3997	995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	100873	268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	C0515	57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13,00	ORSE	4883	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4928	74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	C0797	13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	86887	74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	190467	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	33,6	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE *0,55 X 1,20* M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	106772	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4825	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	SINAPI	99635	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%

by StartGov

EDITAL

	AF_08/2021									
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2255	72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	053478	455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190230	268,5	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190527	1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	190286	278,63	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2498	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	190493	1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	190884	250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	053486	83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%
16.0	**DIVERSOS**								**R$ 2.357,90**	**0,24%**
16.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2	SINAPI	102607	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	190429	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
17.0	**ABRIGO DE RESÍDUOS**								**R$ 78.931,29**	**8,05%**
17.1	**Fundações**									
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0054	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2	**Estrutura**									
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	126	633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040286	133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3	**Alvenaria**									
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA	m²	37,16	SEINFRA	C4592	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%

by StartGov

EDITAL

	CIMENTO E AREIA 1:4									
17.4	**Instalações**									
17.4.1	**Elétricas**									
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	060493	96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061550	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	063419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3401	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	060402	129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2	**Hidráulicas**									
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1948	256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	052378	15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%
17.4.3	**Sanitárias**									
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	053304	64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11335	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	106005	221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4	**Metais**									
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	2082	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5	**Esquadrias**									
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13135	952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	8821	375,3	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6	**Revestimentos**									
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C0781	13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço	m²	42,62	ORSE	4783	37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87265	67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7	**Pavimentação**									
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	m²	3,36				R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%

by StartGov

	FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022			SINAPI	95005	115,17				
17.4.8	Pintura									
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104641	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	8624	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS								R$ 1.368,89	0,14%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2450	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 768.829,49	
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 211.428,11	26,20%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	R$ 980.257,60	100,00%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	396,78
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	-110,97
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . .	R$ 2.470,53
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . .	-R$ 8.833,54

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de concluir a Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Campo Grande, em Santa Luzia – MA, surge da urgência em proporcionar acesso adequado e contínuo aos serviços de saúde para a população local. Atualmente, a ausência de uma infraestrutura completa limita a oferta de atendimentos essenciais, impactando negativamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. A conclusão das obras é crucial para garantir que a UBS funcione plenamente, oferecendo serviços de atenção primária que são a porta de entrada para o sistema de saúde. A população do Povoado Campo Grande e os profissionais de saúde são diretamente afetados pela situação atual. Os moradores enfrentam dificuldades no acesso a cuidados médicos básicos, o que pode resultar em agravamento de condições de saúde que seriam facilmente tratáveis. Os profissionais de saúde, por sua vez, encontram-se limitados em sua capacidade de oferecer um atendimento eficaz devido à falta de infraestrutura adequada. Essa situação gera insatisfação e frustração tanto entre os usuários quanto entre os prestadores de serviços. Resolver este problema é de interesse público, pois a conclusão da UBS trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera por atendimentos, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a ampliação do acesso à saúde para a comunidade. Espera-se que, com a conclusão das obras, haja um aumento na eficiência do atendimento e uma resposta mais rápida às necessidades de saúde da população. Além disso, a conclusão da UBS pode contribuir para a redução de custos associados a tratamentos de saúde mais complexos, que poderiam ser evitados com um atendimento primário eficaz.

2.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

by StartGov

EDITAL

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DA GARANTIA DE PROPOSTA

7.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

7.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

7.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

7.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;

7.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (um por cento)** e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

8.3. Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada em até cinco dias úteis, contados a partir da notificação por e-mail pelo Gestor do Contrato.

8.4. Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente CONTRATO, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do CONTRATO.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

by StartGov

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

8.7. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO
8.8. e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.
8.9. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de
8.10. alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
8.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em

8.12. pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

8.13. Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou

8.14. inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.15. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas;
b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto nesta Cláusula;
d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e

comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, junto à instituição bancária fornecida pela contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação **não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é conforme cronograma do projeto básico contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

by StartGov

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

13.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as

13.3.4. propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as **eventuais alterações ou da consolidação respectiva** e da **Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial**, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

by StartGov

EDITAL

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.2.11. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

14.2.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC

14.2.13. Certidão Simplificada, Certidão Especifica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.

by StartGov

EDITAL

14.2.14. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

by StartGov

EDITAL

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021.

A licitante deve constar no quadro da empresa os profissionais engenheiro de segurança de trabalho, engenheiro eletricista, e engenheiro civil, e que apresente os devidos acervos Técnica-profissional, técnica-operacional

14.4.1. Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnico-profissional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

14.4.4. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e **profissional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

14.4.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.4.9. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

14.4.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

14.4.11. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.

14.4.12. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

14.4.13. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia;

by StartGov

b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

14.4.14. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

14.4.15. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

14.4.16. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.

14.4.17. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.2.1. A execução da obra será de acordo com o **Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato.**

15.1.2.2. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

15.1.2.3. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

15.1.2.4. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.

15.1.2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

by StartGov

15.1.2.6. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

15.1.2.7. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

15.1.2.8. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

15.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, no Município de Santa Luzia – MA em horário das 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min as 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15.5. A empresa deverá oferecer Prazo de garantia dos serviços/materiais e equipamentos: mínimo de 5 (cinco) anos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

by StartGov

EDITAL

16.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

by StartGov

EDITAL

02 – PODER EXECUTIVO
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.1115.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;
19.2.2. a data da emissão;
19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

by StartGov

EDITAL

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

by StartGov

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PAREDES E DIVISÓRIAS

Alvenaria tijolo de vidro 20x20cm liso c/argamassa-cola

Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

Divisória elemento vazado peca ceramica

Serão utilizados elementos vazados nos locais especificados em projeto. Todo o serviço de colocação, alinhamento e execução dos blocos de vidro é de total responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o

grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

REVESTIMENTO

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_08/2022

As superfícies destinadas à aplicação do emboço ou massa única deverão estar limpas, isentas de poeira, graxas, partes soltas ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência da argamassa. Antes da execução, a base deverá ser previamente umedecida, principalmente em superfícies com elevada absorção.

O revestimento será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com preparo mecânico em betoneira de 400 L, aplicado manualmente sobre os panos cegos de fachada, com espessura média de 25 mm. A aplicação somente deverá ocorrer após a completa pega do chapisco. O emboço deverá apresentar superfície regular, firme e adequadamente desempenada, obedecendo aos alinhamentos, prumos e níveis definidos em projeto. Quando necessário, a aplicação poderá ser executada em camadas sucessivas, de modo a evitar fissurações ou desprendimentos.

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem ondulações, trincas, falhas de preenchimento ou partes soltas, garantindo condições adequadas para recebimento do acabamento final.

Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de

uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pedra ardosia 40x40cm em placas

O serviço compreende o fornecimento e assentamento de placas de pedra ardósia nas dimensões de 40x40 cm, destinadas ao revestimento de pisos ou áreas definidas em projeto.

As peças deverão ser assentadas sobre base devidamente regularizada, observando alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre juntas. O acabamento deverá apresentar superfície regular, firme e adequada ao uso previsto, sem peças soltas, fissuradas ou com defeitos aparentes.

Cerâmica esmaltada c/ arg. pré fabricada até 10x10cm (100cm²) - decorativa - p/ parede

A aplicação do revestimento será realizada com cerâmica esmaltada decorativa para paredes, composta por peças de até 10x10 cm, assentadas com argamassa colante pré-fabricada conforme especificações do fabricante.

Durante a execução, deverão ser observados o correto alinhamento das peças, uniformidade das juntas e acabamento final do revestimento, garantindo adequada aderência, regularidade superficial e padrão estético conforme definido em projeto.

Piso

Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço

O serviço compreende a aplicação de revestimento cerâmico para piso ou parede, utilizando porcelanato 60 x 60 cm, tipo Urbanus Natural Ret da Incepa ou similar, com classificação PEI 5, assentado com argamassa colante industrializada AC-III.

A execução deverá seguir a paginação e os alinhamentos previstos em projeto, observando nivelamento, prumo e uniformidade das juntas. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento das peças, garantindo acabamento regular, adequada fixação e compatibilidade estética do revestimento.

Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 8 cm, armado. af_08/2022

O serviço compreende a execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado e com acabamento estampado, conforme padrões definidos em projeto.

O concreto será preparado na obra e aplicado sobre base previamente regularizada, observando os níveis, caimentos e alinhamentos necessários. O acabamento estampado deverá apresentar textura e padronização uniformes, garantindo adequado desempenho, resistência e acabamento superficial da área executada.

Servico empreitado-contrapiso em concreto magro 3cm

A camada deverá apresentar nivelamento e acabamento adequados, garantindo base uniforme para posterior execução dos revestimentos previstos em projeto.

Laje pre-moldada para forro carga 100kg/m2 vao 6,0m

O serviço compreende o fornecimento e montagem de laje pré-moldada para forro, dimensionada para carga de 100 kg/m² e vão de até 6,0 m, conforme especificações do projeto estrutural.

A execução deverá contemplar o correto posicionamento dos elementos pré-moldados, escoramento, concretagem complementar e demais procedimentos necessários para garantir estabilidade, nivelamento e desempenho estrutural do conjunto.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material. Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Fundo selador acrílico, aplicação mecânica em parede, uma demão. af_04/2023

O serviço consiste na aplicação de fundo selador acrílico em paredes, executada mecanicamente em uma demão, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e preparar a base para o recebimento da pintura final.

A superfície deverá estar limpa, seca e livre de impurezas, garantindo adequada aderência e desempenho do acabamento posterior.

Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira

O serviço compreende a aplicação de pintura esmalte em esquadrias de madeira, executada em duas demãos, conforme especificações do projeto.

As superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas, lixadas e livres de imperfeições, garantindo acabamento uniforme, adequada cobertura e proteção das peças de madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite

- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência minima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº. 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

O sistema de proteção contra incêndio deverá ser executado conforme o projeto específico, atendendo às exigências de segurança e às condições de uso da edificação. A distribuição dos equipamentos deverá seguir os locais indicados, garantindo fácil acesso, visibilidade e operação em situações de emergência.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais desobstruídos, devidamente sinalizados e posicionados em alturas adequadas. Não será permitida a alteração de posicionamento sem autorização da fiscalização. Todos os componentes deverão ser instalados de forma a não sofrer interferência de outros sistemas da edificação.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais e equipamentos deverão ser armazenados em local protegido, evitando danos, corrosão ou perda de funcionalidade. Equipamentos com avarias ou fora das especificações não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Extintores de incêndio:

Serão instalados extintores portáteis adequados ao tipo de risco, com cargas compatíveis, devidamente fixados e sinalizados.

• Sinalização de emergência:

Placas indicativas deverão ser instaladas para identificação dos equipamentos e rotas de fuga.

• Acessórios:

Suportes, fixadores e demais componentes necessários para correta instalação dos equipamentos.

Execução

A instalação deverá garantir que todos os equipamentos estejam firmemente fixados e posicionados conforme projeto. Os extintores deverão ser instalados em suportes adequados, permitindo fácil retirada em caso de necessidade.

A sinalização deverá ser instalada em locais visíveis, orientando corretamente os usuários quanto à localização dos equipamentos e rotas de saída.

Verificação

Após a instalação, deverá ser realizada conferência geral dos equipamentos, verificando sua correta fixação, identificação e condições de uso.

Observações

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo que o sistema esteja em conformidade com as exigências de segurança e apto para utilização em situações de emergência.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIORECOMENDAÇÕES:

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser executado conforme projeto específico, contemplando captação, descida e aterramento, garantindo a proteção da edificação contra descargas elétricas. A instalação deverá respeitar os percursos definidos, evitando interferências com outros sistemas e mantendo continuidade elétrica em todo o conjunto.

As descidas deverão ser posicionadas de forma uniforme ao longo da edificação, devidamente fixadas e protegidas contra danos mecânicos. As conexões deverão assegurar perfeita continuidade elétrica, não sendo permitidas emendas mal executadas ou improvisadas.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Os materiais deverão ser armazenados em local seco e protegido, evitando oxidação ou danos. Componentes que apresentem defeitos não deverão ser utilizados.

Materiais

Todos os materiais deverão ser novos e atender às especificações do projeto.

• Captores:

Elementos metálicos posicionados nos pontos mais elevados da edificação, responsáveis por interceptar as descargas atmosféricas.

• Condutores de descida:

Cabos ou fitas metálicas que conduzem a corrente elétrica até o sistema de aterramento.

• Sistema de aterramento:

Conjunto de hastes e cabos enterrados, responsável pela dissipação da corrente no solo.

• Conexões:

Grampos e conectores apropriados, garantindo continuidade elétrica e fixação adequada.

Execução

A instalação deverá seguir o traçado definido em projeto, com fixação adequada dos captores, condutores e conexões. As descidas deverão ser instaladas de forma contínua até o sistema de aterramento, sem interrupções.

O sistema de aterramento deverá ser executado com hastes cravadas no solo, interligadas por condutores, garantindo eficiência na dissipação da corrente elétrica.

Verificação

Após a execução, deverá ser realizada verificação da continuidade elétrica e das conexões, assegurando o correto funcionamento do sistema.

Observações

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, garantindo a eficiência e segurança do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre

em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

LOUÇAS/METAIS

Este macroserviço compreende o fornecimento e instalação de louças sanitárias, metais e acessórios destinados aos ambientes hidráulicos e sanitários da edificação, conforme especificações e posicionamentos definidos em projeto.

Os serviços contemplam a instalação de bancadas em granito, lavatórios, vasos sanitários, torneiras, registros, chuveiros, sifões, válvulas, papeleiras, cabides, duchas higiênicas, acessórios de apoio e demais componentes necessários ao funcionamento dos ambientes sanitários. Também incluem os serviços de fixação, vedação, nivelamento, ligação às redes hidráulicas e acabamento final dos equipamentos instalados.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e compatíveis com os sistemas hidráulicos executados. As instalações deverão garantir adequado funcionamento, estanqueidade, segurança e facilidade de manutenção, observando-se alinhamento, prumo e acabamento uniforme das peças.

A execução deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes, normas técnicas aplicáveis e detalhes previstos em projeto, não sendo permitidas peças com defeitos, trincas, falhas de acabamento ou instalações inadequadas.

DIVERSOS

Caixa d´água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021

O serviço compreende o fornecimento e instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros, destinada ao armazenamento de água para abastecimento da edificação.

A instalação deverá contemplar o correto posicionamento, nivelamento e fixação do reservatório, bem como a execução das conexões hidráulicas necessárias ao funcionamento do sistema. O reservatório deverá permanecer devidamente vedado e em condições adequadas de operação, conforme especificações do fabricante e projeto hidráulico.

Bancada em granito cinza andorinha

O serviço compreende o fornecimento e instalação de bancada em granito cinza andorinha, conforme dimensões e locais definidos em projeto. A peça deverá ser instalada com adequado nivelamento, alinhamento e fixação, apresentando acabamento regular, superfícies polidas e bordas devidamente acabadas. A execução deverá garantir estabilidade, resistência e compatibilidade com os demais elementos dos ambientes onde será aplicada.

ABRIGO DE RESÍDUOS

O abrigo de resíduos será executado conforme projeto arquitetônico e complementares, contemplando todos os serviços necessários à completa construção e funcionamento da edificação.

Os serviços compreendem a execução das fundações, infraestrutura e superestrutura em concreto armado, alvenarias de vedação, cobertura, pavimentação e calçadas, além da instalação de esquadrias, metais e acessórios. Também serão executados os revestimentos internos e externos, incluindo chapisco, reboco, emboço, assentamento cerâmico e pintura de acabamento.

As instalações elétricas contemplarão infraestrutura, cabeamento, dispositivos de comando, iluminação e demais componentes necessários ao funcionamento do abrigo. As instalações hidráulicas e sanitárias incluirão tubulações, conexões, pontos de água, esgoto e drenagem, conforme especificações de projeto.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, observando-se alinhamento, nivelamento, prumo, acabamento e desempenho adequado dos sistemas executados, em conformidade com as normas técnicas e especificações do projeto.

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser,

abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Objeto/ Obra = Reforma da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA
BDI = 26,20% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%		VALOR TOTAL COM BDI: R$ 980.257,60

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA**

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,68%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 980.257,60

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS		
3.0	SERVIÇOS EM TERRA		
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO		
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 3.151,87	0,32%
6.0	COBERTURA	R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO	R$ 129.987,37	13,26%
8.0	PISO	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 17.716,82	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMB.	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	ABRIGO DE RESÍDUOS	R$ 78.931,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	R$ 1.368,89	0,14%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 768.829,49**	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 211.428,11**	**26,20%**
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =	**R$ 980.257,60**	**100%**
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	396,78	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75	
	(3) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	-110,97	
	(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 2.470,53	
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .	-R$ 8.833,54	

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 980.257,60**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 980.257,60**	**100,00%**

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 08/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado;	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,25%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 58,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI
58.985.257,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					4,50
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	Sanitário para Obras de Médio Porte (Tipo Container) c/ 2 vasos	m²				6,00				6,00	6,00
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²				507,76				507,76	507,76
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada AF_05/2024	m²				500,00				500,00	500,00
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	m³							38,35		38,35
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					Alvenaria (m³)		38,35		38,35
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					Escavação (m³)		38,35		38,35
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³					Cinta Inferior (m³)		0,99		0,99
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³					Viga de Fundação (m³)		9,72		9,72
3.6	Reaterro apiloado	m³							121,71		121,71
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³					Cinta Inferior (m³)		0,68		0,68
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³					Pilar em Concreto Armado (12x12) cm		2,69		2,69
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-CHAMBRANADA COLA	m²				3,20					3,20
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1/6	m³		0,15		1.054,09			162,61		162,61
5.3	DIVISÓRIA ELEMENTO VAZADO PEÇA CERÂMICA	m²				5,00					5,00
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
6.1	TELHADO COBERTURA TELHA CERÂMICA ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²				441,39					441,39
6.2	FORRO E BICA EM TBI HA COLONIAL	m²				51,20					51,20
6.3	CUMEEIRA TE HA CERAMICA, EMBOÇADA	m				26,15					26,15
6.4	RUFO PLATIBANDA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m				0,44					0,44
6.5	TARJEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15								417,15
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00								74,00
6.7	Piso de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado sobre estrutura para Solução (perfis em PVC) marca Ambiente ou similar, instalado - Rev 09_10/2021	m²				328,95					328,95
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2188,18								2188,18
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²				78,05					78,05
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal e areia), espessura 2,5 cm	m²				2090,13					2090,13
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²				76,05					76,05
7.5	PEDRA ARDOSIA e0x60cm EM PLACAS	m²				56,74					56,74

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
8.4	CERÂMICA ESMALTADA CLASSE PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²				3,57	<--- Subida de Parapeito				3,57
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Emassamento corretivo para piso ou parede, 60 x 60 cm, com pasta corretiva cinturão natural Rot, INCEPA ou similar, PR-1, aplicado com argamassa industrializada ACII, rejuntado, exclusive regularização de base ou chapisco	m²				328,95	<--- Piso				328,95
9.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²				80,61					80,61
9.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²				328,95					328,95
9.4	Emassamento corretivo para piso ou parede, 60 x 60 cm, com pasta corretiva cinturão natural Rot, INCEPA ou similar, PR-1, aplicado com argamassa industrializada ACII, rejuntado, exclusive regularização de base ou chapisco	m²				252,17	<--- Rodapé				252,17
9.5	CAIXA PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA MÁXIMA DE 60 Kgf	m²				6,09	<--- Laje de cobertura				6,09
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²				410,16	<--- Pintura externa				410,16
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²				410,16	<--- Emassamento externo				410,16
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²				2090,13	<--- Pintura interna				2.090,13
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²				2090,13	<--- Emassamento interno				2.090,13
9.5	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²				2090,13	<--- Fundo selador interno				2.090,13
9.6	PINTURA DE ESMALTE SOBRE MADEIRA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²				158,16					158,16
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²				158,76					158,76
9.8	PINTURA ESMALTE FOSCO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²				2,40					2,40
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un						4,00			4,00
10.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão NEMA (Comercial - linha preta)	un						16,00			16,00
10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão NEMA (Comercial - linha preta)	un						4,00			4,00
10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Comercial - linha branca)	un						1,00			1,00
10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, padrão NEMA (Comercial - linha preta)	un						1,00			1,00
10.6	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Comercial - linha branca) curva C, corrente 5KA	un						1,00			1,00
10.7	Haste de aterramento tipo copperweld 19mm x 3,00, com conector	un						3,00			3,00
10.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 3/4"	m	500,00								500,00
10.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 2"	m	33,13								33,13
10.10	CABO SUPERFLEX 90 FLEXÍVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00								1.500,00
10.11	Cabo nu de cobre flexível, não isolamento, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	70,00								70,00
10.12	Cabo de cobre isolação HEPR (XLPE), flexível, 2,0mm², 1kV / 90° C	m	335,02								335,02
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kV / 90° C	m	54,78								54,78
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00								15,00
10.15	Interruptor (3 seções simples	un						1,00			1,00
10.16	Interruptor (5 seções simples	un						34,00			34,00
10.17	TOMADA 2P+T NO PISO COM PLACA INSTALADA	un					No piso -->	1,00			1,00
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un					Na parede -->	66,00			66,00
10.19	TOMADA ELÉTRICA SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un						4,00			4,00
10.20	PONTO FORÇA 15CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de compressor ==>	1,00			1,00
10.21	PONTO FORÇA 15CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 24000 Btus ==>	1,00			1,00
10.22	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 18000 Btus ==>	1,00			1,00
10.23	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 12000 Btus ==>	1,00			1,00
10.24	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un					P/ alimentação de ar-condicionado 7500 Btus ==>	10,00			10,00
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJE DE TETO	un						44,00			44,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un						1,00			1,00
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un						1,00			1,00
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un						69,00			69,00
10.29	Luminaria tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un						7,00			7,00
10.30	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 18 W)	un						14,00			14,00
10.31	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W	un						13,00			13,00
10.32	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	un						12,00			12,00

ITEM		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						34,00			34,00
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	66,78								66,78
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39								33,39
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58								28,58
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17								19,17

ITEM		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						31,00			31,00
12.1.2	Caixa sifonada em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un						1,00			1,00
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un						1,00			1,00
12.1.4	TUBO PVC SERIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79								89,79
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24								28,24
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74								25,74

ITEM		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un						2,00			2,00
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un						1,00			1,00

ITEM		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²				22,00	1.00x1.10				22,00
14.2	Grade horizontal em alumínio Anodizado, cor branca comprimento de 6mm liso inteiro	m²				8,60					8,60
14.3	JANELA PROTANTE DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO	m²		1,00	1,60	1,60	1,00x1,60	1,00			1,60
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 0,80x2,10m - 35 X 3 MM VIDRO BANCADINHA	un						26,00			26,00
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10 completa	un						1,00			1,00
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10 completa	un						2,00			2,00
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²		2,00	2,10	4,20		1,00		4,20	4,20
14.8	Porta de chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, guiada em trilho de ferro galvanizado/inferior horizontal de 3" - Referência Sinapi/Similar - Rev 01	m²		0,80	2,10	1,68					1,68
14.9	SOLEIRA EM CONCRETO PREMOLDADO VAZADO para pia/ver MEDREX	m²				1,90					1,90
14.10	Rodapé em granito preto andorinha 1,40 x 0,12	m	1,10					24,00		26,40	26,40
14.11	Rodapé em granito preto andorinha 0,70 x 0,12	m	0,70					28,00		19,60	19,60
14.12	Rodapé em granito preto andorinha na murada 19,39 x 0,12	m	19,39				pedrão na murada sob	1,00		19,39	19,39

ITEM		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un						1,00			1,00
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un						8,00			8,00
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un						7,00			7,00
15.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,80m	un						13,00			13,00
15.5	Caixa de gordura 0,60 x 0,60 x 0,60m	un						3,00			3,00
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un						7,00			7,00
15.7	COLVERO PLÁSTICO (INSTALADO)	un						5,00			5,00
15.8	SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un						27,00			27,00
15.9	LAVATÓRIO LOUÇA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - BANCA	un						16,00			16,00
15.10	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA COM ROLETE INCLSA	un						7,00			7,00
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE 1,00 X 1,20 M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	un						1,00			1,00
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un						14,00			14,00
15.13	Suporte para extintores Bombo	un						24,00			24,00
15.14	SUPORTE DE FIXAÇÃO METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	un						3,00			3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
16.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un						5,00			5,00
16.17	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	un						6,00			6,00
16.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un						6,00			6,00
16.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	un						2,00			2,00
16.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (1")	un						1,00			1,00
16.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un						3,00			3,00
16.22	CABIDE PARA BANHEIRO DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	un						12,00			12,00
16.23	REGISTRO ANGULO PARA LAVATORIO 1"x1 1/2" CROM.	un						13,00			13,00
16.24	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un						7,00			7,00
16.25	CHUVEIRO SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 20 LITROS	un						1,00			1,00
16.26	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un						7,00			7,00
16.27	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER (1/2) C/BI	un						13,00			13,00
16.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un						3,00			3,00
16.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un						1,00			1,00
16.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un						5,00			5,00
16.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un						2,00			2,00
16.31	LAVATORIO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO BRANCO - MEBER	un						7,00			7,00
16.32	TUBO DE ESGOTO CONICO PVC 100x40mm	un						1,00			1,00
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
16.33	CUBA DE APOIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un						2,00			2,00
16.0	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	0,60		0,85	(na recepção)				1,42
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ alicerce		1,64		1,64
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³					p/ baldrame		0,65		0,65
17.2	Concreto										
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³					p/ cinta superior		0,21		0,21
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²				19,38					19,38
17.3	Alvenaria										
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²				37,16					37,16
17.4	Instalações										
17.4.1	Elétricas										
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un						3,00			3,00
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00								15,00
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00								50,00
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un						3,00			3,00
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un						3,00			3,00
17.4.2	Hidráulicas										
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						2,00			2,00
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00								10,00
17.4.3	Sanitárias										
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un						31,00			31,00
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24								28,24
17.4.3.3	Caixa de espuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un						1,00			1,00
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un						3,00			3,00
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03								1,03
17.4.4	Metais										
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un						3,00			3,00
17.4.5	Esquadrias										
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²				6,48					6,48
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²				6,00					6,00
17.4.6	Revestimentos										
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²						74,32			74,32
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²						48,81			48,81
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²						42,62			42,62
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²						48,81			48,81
17.4.7	Pavimentação										
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²						12,24			12,24
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²						11,46			11,46

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²						3,36			3,36
17.4.8	Pintura										
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura externa ==>	18,21			18,21
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						18,21			18,21
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²					Pintura interna ==>	12,24			12,24
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²						12,24			12,24
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²						2,40			2,40
		UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
18.1	Limpeza geral	m²				396,75	100,00%				396,75

Objeto/ Obra = Reforma de Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 03/2026, SBC - 05/2026, ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 96,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 68,66%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 960.257,60

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 03/2026, SBC - 05/2026, ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)				PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C9541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09		
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	6048	R$ 258,13	R$ 258,13	R$ 325,77		
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1650	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02		
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com ervas. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	36,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08		
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95		
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44		
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49		
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C2496	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71		
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090119	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	162,61	SEINFRA	C1392	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19		
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090120	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERAMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	093343	R$ 295,51	R$ 295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%
6.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0369	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4460	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C9552	126,76	126,76	R$ 159,96	R$ 70,39	0,01%
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	100300	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	092085	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	326,85	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,16	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4765	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,66	10,13%
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87263	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	170044	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%
7.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C3442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; sINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026). Referencias-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
									R$ 265.144,07	4,08%
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	99605	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%
8.3	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	252,17	ORSE	9774	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%
8.5	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040288	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%
									R$ 119.364,52	12,30%
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104681	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	9824	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104681	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	9824	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104686	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	SEINFRA	C73280	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2303	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%
9.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C73279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
									R$ 64.699,77	6,67%
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	000000	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	671	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	8519	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	13218	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	8049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 6KA	un	1,00	ORSE	11141	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	073091	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061956	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	061953	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063419	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,98	R$ 2.937,20	0,30%
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02	ORSE	8048	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	54,78	ORSE	8145	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	8403	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3901	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	052160	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92004	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92023	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%
10.20	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062691	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.21	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062691	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.22	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062691	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%
10.23	PONTO FORÇA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	062691	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 036, SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	89,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%
	[illegible]								R$ 17.719,83	1,81%
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 258,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,58	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%
	[illegible]								R$ 44.245,80	4,51%
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%
	[illegible]								R$ 1.205,34	0,12%
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%
	[illegible]								R$ 119.775,34	12,12%
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL	m²	1,60	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	[illegible]	[illegible]	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.043,79	0,30%
	[illegible]								R$ 44.368,17	4,49%
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%
15.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	13,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%
15.5	Caixa de esgurna 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	3,00	ORSE	[illegible]	[illegible]	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026). Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro, Larg = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume									
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	95867	74,38	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	150457	255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	94225	33,6	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE "0,55 X 1,20" M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	104772	345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C4625	66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	SINAPI	99830	364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	106,51	R$ 106,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2173	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2163	377,18	R$ 377,18	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2158	77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	110,8	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2385	72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%
15.22	SIFAO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	95347A	455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	150230	268,5	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO AÇO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	150557	1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C3504	138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	150368	278,63	R$ 278,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39. 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	3080	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C0456	58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	150453	1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	150564	250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	053496	83,18	R$ 83,18	R$ 104,96	R$ 104,96	0,01%
									R$ 2.297,30	0,24%
16.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2	SINAPI	102507	507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	150429	601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%
									R$ 75.931,39	7,89%
17.1	Fundações									
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0654	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	C0654	543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%
17.2	Estrutura									
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	128	633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%
17.2.2	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	040286	133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%
17.3	Alvenaria									
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m²	37,16	SEINFRA	C4552	663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%
17.4	Instalações									
17.4.1	Elétricas									
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	093483	96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061930	14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	083419	4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3401	7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%
17.4.1.5	Pontoe de Luz no teto	un	3,00	SBC	093482	129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%
17.4.2	Hidráulicas									
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1948	202,47	R$ 202,47	R$ 256,47	R$ 512,94	0,05%
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	092878	12,13	R$ 12,13	R$ 15,36	R$ 153,60	0,02%
17.4.3	Sanitárias									
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1950	238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	092364	64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%
17.4.3.3	Caixa de espuma 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	ORSE	11725	705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2173	105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M; H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	105065	221,04	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%
17.4.4	Gases									
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39. 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	3080	75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%
17.4.5	Esquadrias									
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13131	952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 06/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	6,00	ORSE	9801	375,30	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%
17.4.6	Chapisco/emboço									
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C9783	13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%
17.4.6.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço	m²	42,62	ORSE	4733	37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87265	67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%
17.4.7	Pavimentação									
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	911383	40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9774	96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3,36	SINAPI	99603	115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%
17.4.8	Pintura									
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104941	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%
17.4.8.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	9834	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104941	10,3	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%
17.4.8.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	9834	22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1270	44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%
									R$ 1.368,89	0,14%
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2480	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =		R$ 788.829,49	
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =		R$ 211.428,11	26,80%
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+18) =		R$ 980.257,60	100,00%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	396,78
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	507,75
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	-110,97
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .	R$ 2.470,53
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .	-R$ 8.533,54

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

Obra: Reforma da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia – MA

Local: Município de Santa Luzia/MA

Proprietário: Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data: Referência: (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2025; ORSE - 02/2026); Referencial/Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,25%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,81%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 74,54%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 980.257,60

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	25%	15%	15%	15%	15%	15%		
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	100%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	100%							
4.0	ESTRUTURA EM CONCRETO	40%	60%						
5.0	PAREDES E DIVISÓRIAS	787,87 25%	787,87 25%	787,87 25%	787,87 25%			R$ 3.151,87	0,32%
6.0	COBERTURA	58.441,34 25%	58.441,34 25%	58.441,34 25%	58.441,34 25%			R$ 233.765,34	23,85%
7.0	REVESTIMENTO		25.997,47 20%	25.997,47 20%	25.997,47 20%	25.997,47 20%	25.997,47 20%	R$ 129.987,37	13,26%
8.0	PISO			10.016,64 10%	40.042,56 40%	40.042,56 40%	10.016,64 10%	R$ 100.106,37	10,21%
9.0	PINTURA				11.906,06 10%	59.530,28 50%	47.624,22 40%	R$ 119.060,57	12,15%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			6.466,05 10%	25.864,21 40%	25.864,21 40%	6.466,05 10%	R$ 64.660,77	6,60%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					8.858,41 50%	8.858,41 50%	R$ 17.716,82	1,81%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		4.424,88 10%	17.699,52 40%	17.699,52 40%	4.424,88 10%		R$ 44.248,80	4,51%
13.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			265,04 20%	397,56 30%	397,56 30%	265,04 20%	R$ 1.325,30	0,14%
14.0	ESQUADRIAS					47.610,56 40%	71.365,56 60%	R$ 118.775,94	12,12%
15.0	LOUÇAS/METAIS					19.440,11 30%	45.360,26 70%	R$ 64.800,37	6,61%
16.0	DIVERSOS					702,57 30%	1.655,33 70%	R$ 2.357,90	0,24%
17.0	ABRIGO DE RESÍDUOS					23.670,35 30%	55.251,90 70%	R$ 78.931,29	8,05%
18.0	PAREDES E DIVISÓRIAS						1.368,89 100%	R$ 1.368,89	0,14%
	VALOR TOTAL C/BDI (R$) =	R$ 59.229,30	R$ 89.651,86	R$ 119.668,07	R$ 181.136,80	R$ 256.452,74	R$ 274.119,03	R$ 980.257,80	100,00%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	6,04%	9,15%	12,21%	18,48%	26,16%	27,96%		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 59.229,30	R$ 148.880,96	R$ 268.549,03	R$ 449.685,83	R$ 706.138,57	R$ 980.257,60		
	VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	6,04%	15,19%	27,40%	45,87%	72,04%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

descrição dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Repasse / Financiado (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 980.257,60	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 980.257,60	100,00%

Objeto/ Obra = Reforma da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 980.257,60

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	2,70%
	Total deste grupo =	**11,35%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**26,20%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,79%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,03%	25,54%	27,88%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,60%	27,48%	30,96%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	15,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = ([(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)) - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,81%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	8,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra = Reforma da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no Município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 26,20%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,31%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,86%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 980.297,60

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.1	TELHADO-COBERTURA TELHA CERÂMICA C/ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	441,39	SBC	92749	295,51	295,51	R$ 372,95	R$ 164.616,40	16,79%	R$ 164.616,40	16,79%	16,79%	A
7.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2.090,13	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 99.343,88	10,13%	R$ 99.343,88	10,13%	26,93%	A
14.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-REV.LAMINADO-BANDEIRA	un	26,00	SBC	110051	R$ 2.025,24	R$ 2.025,24	R$ 2.555,94	R$ 66.454,44	6,78%	R$ 66.454,44	6,78%	33,71%	A
9.4	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.090,13	ORSE	9534	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 58.168,32	5,93%	R$ 58.168,32	5,93%	39,64%	A
8.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	328,95	ORSE	9714	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 40.003,61	4,08%	R$ 40.003,61	4,08%	43,72%	A
17.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	37,16	SEINFRA	04082	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19	R$ 31.109,98	3,17%	R$ 31.109,98	3,17%	46,90%	A
8.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	262,17	ORSE	9714	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 30.666,39	3,13%	R$ 30.666,39	3,13%	50,02%	A
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	328,95	ORSE	4449	70,00	70,00	R$ 88,34	R$ 29.059,44	2,96%	R$ 29.059,44	2,96%	52,99%	A
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104647	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 27.171,69	2,77%	R$ 27.171,69	2,77%	55,76%	A
6.5	TABEIRA DE CEDRINHO DESENHADA 20cm	m	417,15	SBC	100360	48,84	48,84	R$ 61,64	R$ 25.713,13	2,62%	R$ 25.713,13	2,62%	58,38%	A
14.2	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	8,60	ORSE	14025	R$ 1.620,64	R$ 1.620,64	R$ 2.045,32	R$ 17.589,75	1,79%	R$ 17.589,75	1,79%	60,16%	A
8.3	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	328,95	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 16.694,21	1,70%	R$ 16.694,21	1,70%	61,88%	A

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 026, SINAPI - 03/2026, SBC - 06/2026, ORSE - 02/2026); Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
12.1.2	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	ORSE	83048	R$ 12.255,52	R$ 12.255,52	R$ 15.466,99	R$ 15.466,99	1,58%	R$ 15.466,99	1,58%	63,46%	A
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2.168,18	SINAPI	87879	R$ 4,82	R$ 4,82	R$ 6,08	R$ 13.182,53	1,34%	R$ 13.182,53	1,34%	64,80%	A
14.1	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	m²	22,00	SBC	112636	R$ 459,60	R$ 459,60	R$ 580,03	R$ 12.760,66	1,30%	R$ 12.760,66	1,30%	66,11%	A
6.6	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	m	74,00	SBC	090695	127,18	127,18	R$ 160,51	R$ 11.877,74	1,21%	R$ 11.877,74	1,21%	67,32%	A
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	80,61	SINAPI	99605	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 11.716,66	1,20%	R$ 11.716,66	1,20%	68,51%	A
15.4	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	13,00	ORSE	4583	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 11.578,71	1,18%	R$ 11.578,71	1,18%	69,69%	A
9.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	410,16	ORSE	8624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 11.414,75	1,16%	R$ 11.414,75	1,16%	70,86%	A
11.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	34,00	SEINFRA	C1945	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 11.005,12	1,12%	R$ 11.005,12	1,12%	71,98%	A
17.4.5.1	Portão em chapa de ferro n.º 16(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	8,48	ORSE	13125	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 10.194,23	1,04%	R$ 10.194,23	1,04%	73,02%	A
12.1.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1900	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	R$ 9.313,02	0,95%	73,97%	A
17.4.3.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	31,00	SEINFRA	C1900	R$ 238,04	R$ 238,04	R$ 300,42	R$ 9.313,02	0,95%	R$ 9.313,02	0,95%	74,92%	A
10.8	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	500,00	SBC	061830	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 9.240,00	0,94%	R$ 9.240,00	0,94%	75,86%	A
12.1.4	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	m	89,79	SEINFRA	C4760	R$ 80,54	R$ 80,54	R$ 101,64	R$ 9.126,26	0,93%	R$ 9.126,26	0,93%	76,79%	A
10.10	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	1.500,00	SBC	063418	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 8.805,00	0,90%	R$ 8.805,00	0,90%	77,69%	A
10.24	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	10,00	SBC	062951	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 8.713,60	0,89%	R$ 8.713,60	0,89%	78,58%	A
15.22	SIFÃO METALICO PARA LAVATORIO 1""x1.1/2"" DECA	un	13,00	SBC	063478	R$ 455,55	R$ 455,55	R$ 574,92	R$ 7.473,96	0,76%	R$ 7.473,96	0,76%	79,34%	A
12.1.3	SUMIDOURO PARA FOSSA SEPTICA D=1,20x5,0m COM ANEIS DE CONCRETO	un	1,00	SBC	083550	R$ 5.736,09	R$ 5.736,09	R$ 7.239,19	R$ 7.239,19	0,74%	R$ 7.239,19	0,74%	80,08%	B
10.25	PONTO DE LUZ EM ELETR CORRUGADO PARA LAJES DE TETO	un	44,00	SBC	060402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 7.216,88	0,74%	R$ 7.216,88	0,74%	80,82%	B
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	78,05	SINAPI	87265	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 6.684,98	0,68%	R$ 6.684,98	0,68%	81,50%	B
15.29	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA P.750.17 ASPEN DECA	un	5,00	SBC	100409	R$ 1.016,94	R$ 1.016,94	R$ 1.283,42	R$ 6.417,10	0,65%	R$ 6.417,10	0,65%	82,16%	B
7.5	PEDRA ARDOSIA 40x40cm EM PLACAS	m²	56,74	SBC	175994	R$ 86,53	R$ 86,53	R$ 109,20	R$ 6.196,01	0,63%	R$ 6.196,01	0,63%	82,79%	B
9.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MECÂNICA EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.090,13	SINAPI	104339	R$ 2,32	R$ 2,32	R$ 2,93	R$ 6.124,08	0,62%	R$ 6.124,08	0,62%	83,41%	B

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
9.7	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m²	158,76	ORSE	2393	R$ 28,93	R$ 28,93	R$ 36,51	R$ 5.796,33	0,59%	R$ 5.796,33	0,59%	84,00%	B
9.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	410,16	SINAPI	104661	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 5.332,08	0,54%	R$ 5.332,08	0,54%	84,55%	B
15.9	LAVATORIO LOUCA OVAL SUSPENSO 46x34 CM - ICASA	un	16,00	SBC	180467	R$ 255,81	R$ 255,81	R$ 322,84	R$ 5.165,44	0,53%	R$ 5.165,44	0,53%	85,07%	B
9.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	158,16	SEINFRA	C1880	R$ 24,64	R$ 24,64	R$ 31,10	R$ 4.918,78	0,50%	R$ 4.918,78	0,50%	85,58%	B
15.26	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	un	13,00	SBC	190266	R$ 276,63	R$ 276,63	R$ 351,64	R$ 4.571,32	0,47%	R$ 4.571,32	0,47%	86,04%	B
10.12	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	m	335,02	ORSE	6344	R$ 10,79	R$ 10,79	R$ 13,62	R$ 4.562,97	0,47%	R$ 4.562,97	0,47%	86,51%	B
10.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	68,00	SINAPI	92504	R$ 52,95	R$ 52,95	R$ 66,83	R$ 4.544,44	0,46%	R$ 4.544,44	0,46%	86,97%	B
7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	78,05	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 4.187,38	0,43%	R$ 4.187,38	0,43%	87,40%	B
17.4.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	48,81	SINAPI	87263	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 85,65	R$ 4.180,58	0,43%	R$ 4.180,58	0,43%	87,82%	B
14.10	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	26,40	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 4.008,05	0,41%	R$ 4.008,05	0,41%	88,23%	B
14.6	Porta de madeira compensada lisa 1,00 x 2,10, completa	un	2,00	ORSE	9883	R$ 1.401,27	R$ 1.401,27	R$ 1.768,46	R$ 3.536,92	0,36%	R$ 3.536,92	0,36%	88,59%	B
17.2.2	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	19,38	SBC	860266	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 3.263,40	0,33%	R$ 3.263,40	0,33%	88,93%	B
11.5	TUBO PVC SOLDAVEL 75mm COM CONEXOES	m	19,17	SBC	862841	R$ 124,03	R$ 124,03	R$ 156,53	R$ 3.000,68	0,31%	R$ 3.000,68	0,31%	89,23%	B
14.11	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,60	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.975,67	0,30%	R$ 2.975,67	0,30%	89,54%	B
14.12	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	m	19,39	SBC	130119	R$ 120,30	R$ 120,30	R$ 151,82	R$ 2.943,79	0,30%	R$ 2.943,79	0,30%	89,84%	B
10.11	Cabo cobre flexível, não halogenado, 25,0mm2 - 0,6/1KV / 90°	m	70,00	ORSE	11192	R$ 33,25	R$ 33,25	R$ 41,96	R$ 2.937,20	0,30%	R$ 2.937,20	0,30%	90,14%	B
17.4.5.2	Grade de ferro, com tela em ferro padrão moeda e cantoneira em "L" de abas iguais de 3/4" x 1/8"	m²	8,00	ORSE	8921	R$ 375,30	R$ 375,30	R$ 473,64	R$ 2.841,84	0,29%	R$ 2.841,84	0,29%	90,43%	B
15.2	Barra de inox p/ deficiência	un	8,00	SINAPI	100873	R$ 268,19	R$ 268,19	R$ 338,47	R$ 2.707,76	0,28%	R$ 2.707,76	0,28%	90,70%	B
15.5	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	ORSE	11359	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 2.672,01	0,27%	R$ 2.672,01	0,27%	90,98%	B
17.4.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	48,81	SINAPI	87792	R$ 42,51	R$ 42,51	R$ 53,65	R$ 2.618,66	0,27%	R$ 2.618,66	0,27%	91,24%	B

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 029, SINAPI - 03/2026, SBC - 05/2026, ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS	ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
15.8	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	27,00	SINAPI	96867	R$ 74,18	R$ 74,18	R$ 93,62	R$ 2.527,74	0,26%	R$ 2.527,74	0,26%	91,50%	B
10.28	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	un	69,00	SEINFRA	C4792	R$ 28,50	R$ 28,50	R$ 35,97	R$ 2.481,93	0,25%	R$ 2.481,93	0,25%	91,75%	B
14.7	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	m²	4,20	SEINFRA	C1998	R$ 447,85	R$ 447,85	R$ 565,21	R$ 2.373,88	0,24%	R$ 2.373,88	0,24%	92,00%	B
15.23	SIFAO PARA PIA COM COPO DE METAL CROMADO	un	7,00	SBC	190200	R$ 268,50	R$ 268,50	R$ 338,86	R$ 2.372,02	0,24%	R$ 2.372,02	0,24%	92,24%	B
12.1.5	TUBO PVC ESGOTO 40mm COM CONEXOES	m	28,24	SBC	083304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	R$ 2.298,45	0,23%	92,47%	B
17.4.3.2	Tubo de PVC esgoto 40 mm inclusive conexões	m	28,24	SBC	083304	R$ 64,49	R$ 64,49	R$ 81,39	R$ 2.298,45	0,23%	R$ 2.298,45	0,23%	92,71%	B
15.30	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	un	2,00	SINAPI	95471	R$ 889,12	R$ 889,12	R$ 1.122,11	R$ 2.244,22	0,23%	R$ 2.244,22	0,23%	92,94%	B
15.31	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	un	7,00	SBC	190864	R$ 250,25	R$ 250,25	R$ 315,83	R$ 2.210,81	0,23%	R$ 2.210,81	0,23%	93,16%	B
5.1	ALVENARIA TIJOLO DE VIDRO 20x20cm LISO-C/ARGAMASSA-COLA	m²	3,20	SBC	090116	R$ 528,81	R$ 528,81	R$ 667,38	R$ 2.135,62	0,22%	R$ 2.135,62	0,22%	93,38%	B
14.5	Porta de madeira compensada lisa 0,90 x 2,10, completa	un	1,00	SBC	110462	R$ 1.685,65	R$ 1.685,65	R$ 2.127,36	R$ 2.127,36	0,22%	R$ 2.127,36	0,22%	93,60%	B
17.4.8.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	42,62	ORSE	4783	R$ 37,66	R$ 37,66	R$ 47,53	R$ 2.025,73	0,21%	R$ 2.025,73	0,21%	93,80%	B
14.8	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1,68	ORSE	13139	R$ 952,54	R$ 952,54	R$ 1.202,15	R$ 2.019,61	0,21%	R$ 2.019,61	0,21%	94,01%	B
10.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	un	14,00	SEINFRA	C1661	R$ 112,29	R$ 112,29	R$ 141,71	R$ 1.983,94	0,20%	R$ 1.983,94	0,20%	94,21%	B
10.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	un	12,00	SEINFRA	C1665	R$ 128,84	R$ 128,84	R$ 162,60	R$ 1.951,20	0,20%	R$ 1.951,20	0,20%	94,41%	B
14.3	JANELA PIVOTANTE DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO	m²	1,60	SBC	112000	R$ 863,25	R$ 863,25	R$ 1.089,46	R$ 1.743,14	0,18%	R$ 1.743,14	0,18%	94,59%	B
15.24	TANQUE SIMPLES QUADRADO ACO INOX ALTO BRILHO 32 LITROS	un	1,00	SBC	190327	R$ 1.180,96	R$ 1.180,96	R$ 1.490,42	R$ 1.490,42	0,15%	R$ 1.490,42	0,15%	94,74%	B
11.4	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	m	28,56	SBC	083370	R$ 40,56	R$ 40,56	R$ 51,19	R$ 1.463,01	0,15%	R$ 1.463,01	0,15%	94,89%	B
10.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	un	13,00	SEINFRA	C1661	R$ 86,28	R$ 86,28	R$ 108,89	R$ 1.415,57	0,14%	R$ 1.415,57	0,14%	95,03%	C
17.4.7.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, c/ piso porcelanato urbanus natural Ret, INCEPA ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	11,46	ORSE	9771	R$ 96,36	R$ 96,36	R$ 121,61	R$ 1.393,65	0,14%	R$ 1.393,65	0,14%	95,18%	C
15.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	3,00	SINAPI	99635	R$ 364,17	R$ 364,17	R$ 459,60	R$ 1.378,80	0,14%	R$ 1.378,80	0,14%	95,32%	C
18.1	Limpeza geral	m²	396,78	ORSE	2480	R$ 2,73	R$ 2,73	R$ 3,45	R$ 1.368,89	0,14%	R$ 1.368,89	0,14%	95,46%	C
11.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	68,78	SBC	083378	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 1.315,76	0,13%	R$ 1.315,76	0,13%	95,59%	C
17.4.6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	m²	74,32	SEINFRA	C0781	R$ 13,93	R$ 13,93	R$ 17,58	R$ 1.306,55	0,13%	R$ 1.306,55	0,13%	95,72%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 03/2026, SBC - 05/2026, ORSE - 02/2026). Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
16.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	2,00	SINAPI	103637	R$ 507,16	R$ 507,16	R$ 640,06	R$ 1.280,12	0,13%	R$ 1.280,12	0,13%	95,85%	C
15.1	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	un	1,00	SEINFRA	C0997	R$ 995,88	R$ 995,88	R$ 1.256,84	R$ 1.256,84	0,13%	R$ 1.256,84	0,13%	95,98%	C
10.13	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	54,78	ORSE	9140	R$ 17,71	R$ 17,71	R$ 22,35	R$ 1.224,33	0,12%	R$ 1.224,33	0,12%	96,11%	C
15.25	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	un	7,00	SEINFRA	C2504	R$ 138,16	R$ 138,16	R$ 174,36	R$ 1.220,52	0,12%	R$ 1.220,52	0,12%	96,23%	C
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	24,00	ORSE	4286	R$ 39,54	R$ 39,54	R$ 49,90	R$ 1.197,60	0,12%	R$ 1.197,60	0,12%	96,35%	C
15.12	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	14,00	SEINFRA	C1825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 83,71	R$ 1.171,94	0,12%	R$ 1.171,94	0,12%	96,47%	C
17.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	1,64	SEINFRA	C0254	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 1.125,76	0,11%	R$ 1.125,76	0,11%	96,59%	C
15.21	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	un	12,00	SEINFRA	C2256	R$ 72,41	R$ 72,41	R$ 91,38	R$ 1.096,56	0,11%	R$ 1.096,56	0,11%	96,70%	C
16.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m	1,42	SBC	130409	R$ 601,41	R$ 601,41	R$ 759,00	R$ 1.077,78	0,11%	R$ 1.077,78	0,11%	96,81%	C
8.6	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO CARGA 100kg/m2 VAO 6,0m	m²	6,09	SBC	040286	R$ 133,43	R$ 133,43	R$ 168,39	R$ 1.025,50	0,10%	R$ 1.025,50	0,10%	96,92%	C
5.3	DIVISORIA ELEMENTO VAZADO PECA CERAMICA	m²	5,00	SBC	090127	R$ 161,05	R$ 161,05	R$ 203,25	R$ 1.016,25	0,10%	R$ 1.016,25	0,10%	97,02%	C
6.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	m	26,15	SEINFRA	C4483	30,10	30,10	R$ 37,99	R$ 993,44	0,10%	R$ 993,44	0,10%	97,12%	C
15.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	un	2,00	SEINFRA	C2162	R$ 377,16	R$ 377,16	R$ 475,99	R$ 951,98	0,10%	R$ 951,98	0,10%	97,22%	C
11.3	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	m	33,39	SBC	058628	R$ 22,12	R$ 22,12	R$ 27,92	R$ 932,25	0,10%	R$ 932,25	0,10%	97,31%	C
17.4.3.3	Caixa de espuma 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11335	R$ 705,74	R$ 705,74	R$ 890,67	R$ 890,67	0,09%	R$ 890,67	0,09%	97,40%	C
10.20	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	082581	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,49%	C
10.21	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	082601	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,58%	C
10.22	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	082601	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,67%	C
10.23	PONTO FORCA 10CV 220V APARENTE SISTEMA X	un	1,00	SBC	082551	R$ 690,44	R$ 690,44	R$ 871,36	R$ 871,36	0,09%	R$ 871,36	0,09%	97,76%	C
10.7	Haste de aterramento tipo cooperweld 19mm x 3,00, com conectores	un	3,00	SBC	078082	R$ 229,39	R$ 229,39	R$ 289,50	R$ 868,50	0,09%	R$ 868,50	0,09%	97,85%	C
13.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	1,00	SINAPI	101907	R$ 651,58	R$ 651,58	R$ 822,32	R$ 822,32	0,08%	R$ 822,32	0,08%	97,93%	C
10.29	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	7,00	ORSE	10353	R$ 91,80	R$ 91,80	R$ 115,86	R$ 811,02	0,08%	R$ 811,02	0,08%	98,01%	C
12.1.6	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	m	25,74	SEINFRA	C2546	R$ 24,78	R$ 24,78	R$ 31,27	R$ 804,89	0,08%	R$ 804,89	0,08%	98,10%	C
15.16	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	6,00	SEINFRA	C2172	R$ 105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 799,08	0,08%	R$ 799,08	0,08%	98,18%	C
15.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	8,00	SEINFRA	C2166	R$ 77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 785,28	0,08%	R$ 785,28	0,08%	98,26%	C
15.15	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	un	5,00	SEINFRA	C2170	R$ 108,51	R$ 108,51	R$ 136,94	R$ 684,70	0,07%	R$ 684,70	0,07%	98,33%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 029; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026). Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	un	1,00	SINAPI	101879	R$ 538,73	R$ 538,73	R$ 679,90	R$ 679,90	0,07%	R$ 679,90	0,07%	98,40%	C
15.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	7,00	SEINFRA	C4709	R$ 74,67	R$ 74,67	R$ 94,24	R$ 659,68	0,07%	R$ 659,68	0,07%	98,46%	C
10.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026	un	1,00	SINAPI	101883	R$ 516,14	R$ 516,14	R$ 651,39	R$ 651,39	0,07%	R$ 651,39	0,07%	98,53%	C
17.4.2.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	un	2,00	SEINFRA	C1946	R$ 256,47	R$ 256,47	R$ 323,68	R$ 647,36	0,07%	R$ 647,36	0,07%	98,60%	C
17.4.7.1	SERVIÇO EMPREITADO-CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 3cm	m²	12,24	SBC	011263	R$ 40,21	R$ 40,21	R$ 50,75	R$ 621,18	0,06%	R$ 621,18	0,06%	98,66%	C
10.14	CABO COBRE NU 25MM2	m	15,00	SEINFRA	C0519	R$ 31,54	R$ 31,54	R$ 39,80	R$ 597,00	0,06%	R$ 597,00	0,06%	98,72%	C
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 2""	m	33,13	SBC	011553	R$ 13,84	R$ 13,84	R$ 17,47	R$ 578,78	0,06%	R$ 578,78	0,06%	98,78%	C
15.3	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	un	7,00	SEINFRA	C0515	R$ 57,53	R$ 57,53	R$ 72,61	R$ 508,27	0,05%	R$ 508,27	0,05%	98,83%	C
17.4.8.2	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	18,21	ORSE	9624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 506,78	0,05%	R$ 506,78	0,05%	98,88%	C
13.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	un	2,00	SINAPI	121938	R$ 199,27	R$ 199,27	R$ 251,49	R$ 502,98	0,05%	R$ 502,98	0,05%	98,94%	C
17.4.1.5	Pontos de Luz no teto	un	3,00	SBC	080402	R$ 129,96	R$ 129,96	R$ 164,02	R$ 492,06	0,05%	R$ 492,06	0,05%	98,99%	C
10.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	16,00	ORSE	473	R$ 24,26	R$ 24,26	R$ 30,62	R$ 489,92	0,05%	R$ 489,92	0,05%	99,04%	C
17.4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	3,36	SINAPI	99605	R$ 115,17	R$ 115,17	R$ 145,35	R$ 488,38	0,05%	R$ 488,38	0,05%	99,09%	C
10.1	ARANDELA DECORATIVA OVAL BRANCA 100W	un	4,00	SBC	080403	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 484,92	0,05%	R$ 484,92	0,05%	99,13%	C
17.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	0,65	SEINFRA	00054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44	R$ 446,19	0,05%	R$ 446,19	0,05%	99,18%	C
15.11	PIA DE AÇO INOX, DE "0,55 X 1,20" M COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	un	1,00	SINAPI	106772	R$ 345,17	R$ 345,17	R$ 435,62	R$ 435,62	0,04%	R$ 435,62	0,04%	99,22%	C
17.4.3.4	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	un	3,00	SEINFRA	C2172	R$ 105,53	R$ 105,53	R$ 133,18	R$ 399,54	0,04%	R$ 399,54	0,04%	99,27%	C
7.8	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	3,57	SEINFRA	C4442	R$ 87,14	R$ 87,14	R$ 109,97	R$ 392,59	0,04%	R$ 392,59	0,04%	99,31%	C
17.4.1.1	Arandela com lâmpada PL 15W	un	3,00	SBC	080480	R$ 96,06	R$ 96,06	R$ 121,23	R$ 363,69	0,04%	R$ 363,69	0,04%	99,34%	C
17.4.8.4	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	12,24	ORSE	9624	R$ 22,05	R$ 22,05	R$ 27,83	R$ 340,64	0,03%	R$ 340,64	0,03%	99,38%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 025, SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/Vt/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.16	Interruptor 01 seção simples	un	34,00	ORSE	3401	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 333,54	0,03%	R$ 333,54	0,03%	99,41%	C
3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 404,49	R$ 333,54		R$ 333,54		99,41%	C
15.10	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA COM ROLETE ICASA	un	7,00	SBC	190220	R$ 33,60	R$ 33,60	R$ 42,40	R$ 296,80	0,03%	R$ 296,80	0,03%	99,44%	C
17.4.1.3	CABO EPR/HEPR 90 FLEXIVEL 1KV 1,5mm2	m	50,00	SBC	061415	R$ 4,65	R$ 4,65	R$ 5,87	R$ 293,50	0,03%	R$ 293,50	0,03%	99,47%	C
17.4.3.5	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,25 M: H=0,25 M. AF_05/2025	m	1,03	SINAPI	106005	R$ 221,58	R$ 221,58	R$ 279,64	R$ 288,03	0,03%	R$ 288,03	0,03%	99,50%	C
15.27	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	3082	R$ 75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	R$ 285,21	0,03%	99,53%	C
17.4.4.1	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	ORSE	3082	R$ 75,33	R$ 75,33	R$ 95,07	R$ 285,21	0,03%	R$ 285,21	0,03%	99,56%	C
15.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	un	2,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 139,83	R$ 279,66	0,03%	R$ 279,66	0,03%	99,59%	C
17.4.1.2	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4""	m	15,00	SBC	061555	R$ 14,64	R$ 14,64	R$ 18,48	R$ 277,20	0,03%	R$ 277,20	0,03%	99,62%	C
14.9	DIVISORIA ELEMENTO CONCRETO PREMOLDADO VAZADO 24X24cm NEOREX	m²	1,60	SBC	090134	R$ 120,18	R$ 120,18	R$ 151,67	R$ 242,67	0,02%	R$ 242,67	0,02%	99,64%	C
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	SINAPI	92021	R$ 47,85	R$ 47,85	R$ 60,39	R$ 241,56	0,02%	R$ 241,56	0,02%	99,67%	C
17.4.8.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	18,21	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 236,73	0,02%	R$ 236,73	0,02%	99,69%	C
17.4.2.2	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	m	10,00	SBC	062272	R$ 15,16	R$ 15,16	R$ 19,13	R$ 191,30	0,02%	R$ 191,30	0,02%	99,71%	C
17.2.1	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,21	ORSE	126	R$ 633,48	R$ 633,48	R$ 799,48	R$ 167,89	0,02%	R$ 167,89	0,02%	99,73%	C
17.4.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,24	SINAPI	104641	R$ 10,30	R$ 10,30	R$ 13,00	R$ 159,12	0,02%	R$ 159,12	0,02%	99,74%	C
8.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	m²	81,20	SEINFRA	C0367	14,00	14,00	R$ 17,67	R$ 1.434,80	0,15%	R$ 1.434,80	0,15%	99,89%	C
8.8	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	R$ 134,54	0,01%	99,90%	C
17.4.8.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	2,40	SEINFRA	C1279	R$ 44,42	R$ 44,42	R$ 56,06	R$ 134,54	0,01%	R$ 134,54	0,01%	99,92%	C
10.17	TOMADA EMBUTIR NO PISO COM PLACA METALICA	un	1,00	SBC	092153	R$ 91,46	R$ 91,46	R$ 115,43	R$ 115,43	0,01%	R$ 115,43	0,01%	99,93%	C
15.32	RALO SIFONADO CONICO PVC 100x40mm	un	1,00	SBC	089466	R$ 83,18	R$ 83,18	R$ 104,98	R$ 104,98	0,01%	R$ 104,98	0,01%	99,94%	C
10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	ORSE	9310	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 104,16	0,01%	R$ 104,16	0,01%	99,95%	C
15.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2158	R$ 77,78	R$ 77,78	R$ 98,16	R$ 98,16	0,01%	R$ 98,16	0,01%	99,96%	C
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	un	5,00	SEINFRA	C0797	R$ 13,22	R$ 13,22	R$ 16,68	R$ 83,40	0,01%	R$ 83,40	0,01%	99,97%	C
15.28	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	un	1,00	SEINFRA	C2408	R$ 58,46	R$ 58,46	R$ 73,78	R$ 73,78	0,01%	R$ 73,78	0,01%	99,98%	C

CURVA ABC

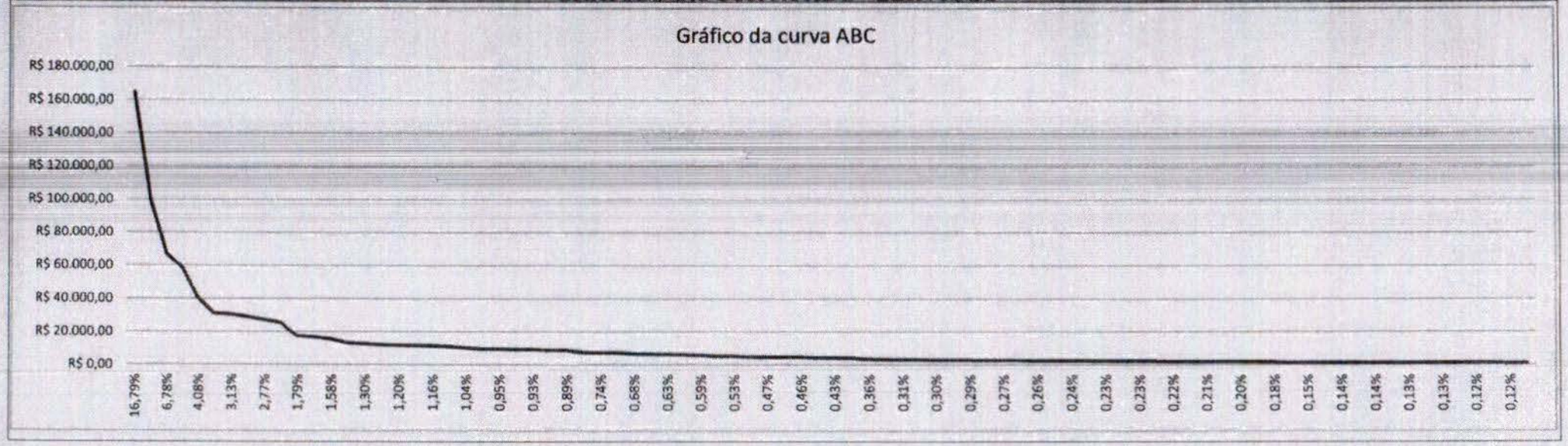
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 03/2026; SBC - 06/2026; ORSE - 02/2026); Referencial-Desonerado;			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.4	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	0,44	SEINFRA	C3953	[illegible]	126,76	R$ 159,98	R$ 70,39	0,01%	R$ 70,39	0,01%	99,96%	C
10.6	Disjuntor termomagnetico monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C, corrente 5KA	un	1,00	ORSE	11121	R$ 53,37	R$ 53,37	R$ 67,36	R$ 67,36	0,01%	R$ 67,36	0,01%	99,99%	C
17.4.1.4	Interruptor 01 seção simples	un	3,00	ORSE	3491	R$ 7,77	R$ 7,77	R$ 9,81	R$ 29,43	0,00%	R$ 29,43	0,00%	99,99%	C
10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	ORSE	10313	R$ 21,38	R$ 21,38	R$ 26,98	R$ 26,98	0,00%	R$ 26,98	0,00%	100,00%	C
10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	ORSE	9049	R$ 20,63	R$ 20,63	R$ 26,04	R$ 26,04	0,00%	R$ 26,04	0,00%	100,00%	C
10.15	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	ORSE	3493	R$ 17,25	R$ 17,25	R$ 21,77	R$ 21,77	0,00%	R$ 21,77	0,00%	100,00%	C
5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	162,61	SEINFRA	C4102	R$ 663,36	R$ 663,36	R$ 837,19					100,00%	C
3.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 686,44					100,00%	C
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,72	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
2.2	Locação da obra - execução de gabarito	m²	507,75	SEINFRA	C1530	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,02					100,00%	C
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	38,35	SINAPI	93358	R$ 83,26	R$ 83,26	R$ 105,08					100,00%	C
2.3	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m²	500,00	SINAPI	98524	R$ 4,48	R$ 4,48	R$ 5,65					100,00%	C
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4941	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 487,09					100,00%	C
4.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,69	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
2.1	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	6,00	ORSE	5286	R$ 258,13	R$ 258,13	R$ 325,77					100,00%	C
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,68	SINAPI	94964	R$ 594,84	R$ 594,84	R$ 750,71					100,00%	C
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	38,35	SEINFRA	C0054	R$ 543,91	R$ 543,91	R$ 20.858,95					100,00%	C
3.6	Reaterro apiloado	m³	121,71	SEINFRA	C0096	R$ 49,06	R$ 49,06	R$ 5.971,09					100,00%	C
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =							R$ 769.091,09		R$ 950.591,14	100,00%			
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =							R$ 211.500,05	26,20%					
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =							R$ 950.591,14	100,00%					

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 03/2026; SBC - 05/2026; ORSE - 02/2026); Referência Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRAFICO DA CURVA ABC - SERVICOS

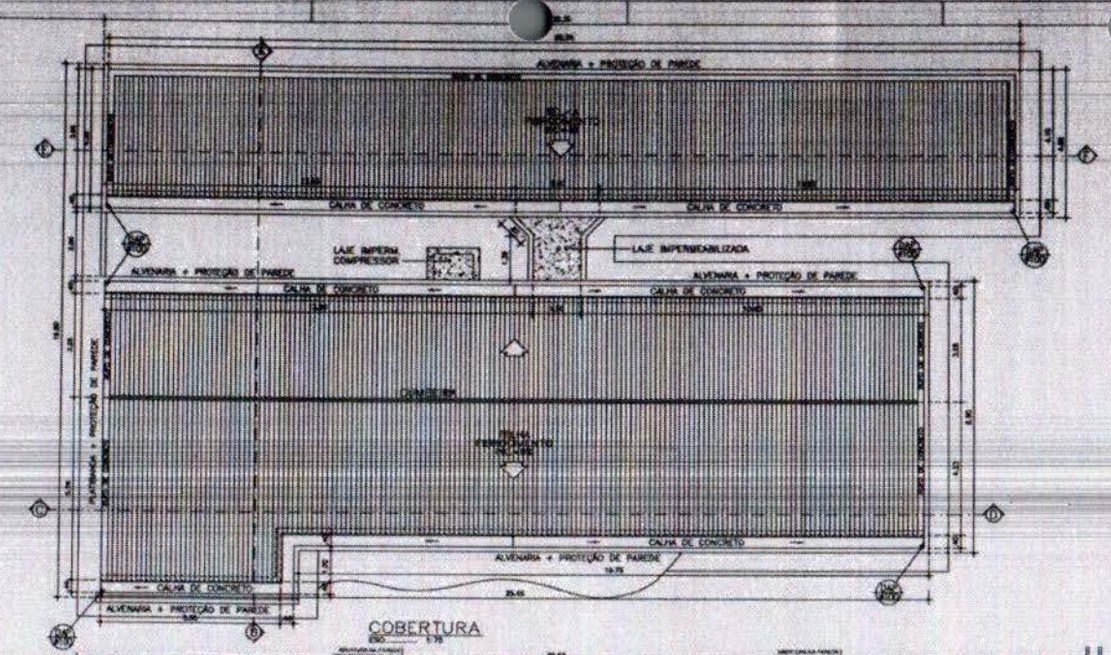


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

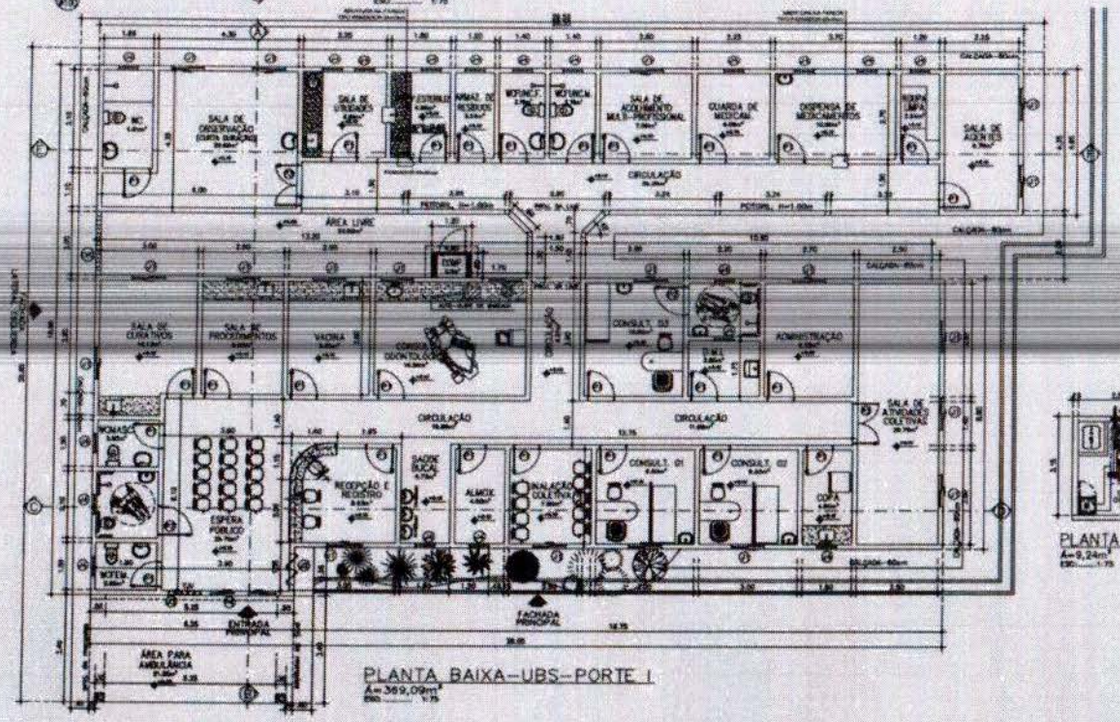
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**26,80**	**26,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,05**	**18,02**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**12,44**	**9,46**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
D	**TOTAL**	**12,02**	**4,38**
	TOTAL (A+B+C+D)	**98,31**	**58,66**

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

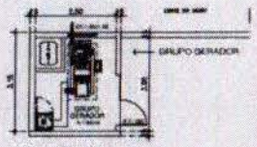
Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357



COBERTURA



PLANTA BAIXA – UBS – PORTE I
A=389,09m²
ESC. 1:75



PLANTA BAIXA
A=9,24m²
ESC. 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
P1	0.80 x 2.10	--	26	ABRIR (MADEIRA)
P2	0.90 x 2.10	--	02	ABRIR (MADEIRA)
P3	1.30 x 2.10	--	02	ABRIR – 2 FOLHAS (MADEIRA)
P4	2.00 x 2.10	--	01	CORRER – 4 FOLHAS (BLINDEX)

JANELAS & BASCULANTES

Nº	DIMENSÕES	H	QUANT.	TIPO
J1	1.00 x 1.10	P=1.00m	20	CORRER – 2FLHS (ALUM. E VIDRO)
J2	1.00 x 1.60	P=0.50m	01	PIVOTANTE (ALUM. E VIDRO)
J3 – T.V.	1.00 x 1.50	P=0.50m	01	TUXLO DE VIDRO
J4	0.60 x 0.50	P=1.80m	19	FIXO (ALUM. E VIDRO)
EVC1	2.00 x 2.50	--	01	ELEMENTO VAZADO CONCRETO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	500,00m²
ÁREA CONSTRUÍDA	395,17m²
UBS – PORTE I	389,09m²
ABRIGO DE RESÍDUOS	14,84m²
ABRIGO DE GRUPO GERADOR	9,24m²

ARQUITETURA
UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

UBS – PORTE I

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO(S):

AUTOR DO PROJETO:

END. RESPONSÁVEL:

PROPRIETÁRIO(A)

END. RESPONSÁVEL

AUTOR DO PROJETO :

SUMÁRIO

PROTEÇÃO

PVTAC

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO LOBO:04936288357

HOSPITALAR

PRANCHA Nº		REVISÃO
01	ARQUITETURA PLANTA BAIXA COBERTURA	0
OUT-23	1 : 75	SAO
DATA	ESCALA	RESP.

FORMATO A1 (84 x 594mm)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**
RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **21052026** Celebrado em: **21/05/2026**
Valor: **R$ 980.257,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **COHAB II**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **21/05/2026** Previsão de término: **21/11/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.968413, -45.663342**
Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	507,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	507,75	m²

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y92aD
Impresso em: 17/06/2026 às 17:30:26 por: ip: 45.190.121.99

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261070028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	507,75	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	507,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA. PROPOSTA Nº 11487.0150001/13-006

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 17/06/2026 17:30:27

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: ***.362.883-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.181.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **08/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8307193021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y92aD
Impresso em: 17/06/2026 às 17:30:27 por: , ip: 45.190.121.99

EDITAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 13/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

by StartGov

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

by StartGov

EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

by StartGov

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

by StartGov

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

by StartGov

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

by StartGov

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

by StartGov

EDITAL

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

by StartGov

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

EDITAL

EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026.

EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como nos princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e em observância direta ao prazo mínimo estabelecido no art. 55, inciso I, alínea "a", do mesmo diploma, torna público que, em razão de erro material na contagem do prazo mínimo de publicidade,decorrente da não exclusão do dia 28 de julho de 2026 (terça-feira), feriado estadual instituído pela Lei Estadual nº 2.457/1964 (Adesão do Maranhão à Independência do Brasil), o prazo entre a publicação do edital e a sessão pública originalmente agendada para o dia 31 de julho de 2026, às 09h00min, correspondeu a apenas 7 (sete) dias úteis, aquém do mínimo legal de 8 (oito) dias úteis exigido para aquisição de bens com julgamento por menor preço.

Diante do vício constatado, e em observância aos princípios da publicidade e da isonomia entre os licitantes, comunica-se a REPUBLICAÇÃO do Edital, com REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO legal aplicável, ficando designada nova data para realização da sessão pública: 14 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), a ser conduzida na mesma plataforma eletrônica Licita Santa Luzia.

O objeto do certame, as exigências de habilitação, o critério de julgamento e as demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalterados em sua integralidade, sendo modificada tão somente a data e o horário de realização da sessão pública.

O Edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados no sistema eletrônico www.licitasantaluziama.com.br, no Portal de Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia/MA, 29/07/2026.

Leandro Dutra de Andrade
Autoridade Competente

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: lcmkddj89tq20260729190759

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026. PROCESSO ADM. Nº 55/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: $y/EjSRjAgbS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026. PROCESSO ADM. Nº 56/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia –

SEGURANÇA NO TRABALHO

Brasil registra mais de 1,8 milhões de acidentes

Dados do Ministério da Saúde apontam que trabalhadores homens representam a maior parte das vítimas, com 1.376.463 registros, o equivalente a 74,7% do total

O Brasil contabilizou 1.843.604 acidentes de trabalho entre janeiro de 2023 e maio de 2026, de acordo com levantamento da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (Anamt). Somente nos cinco primeiros meses de 2026, foram notificadas 222.139 ocorrências em todo o país.

Os dados são baseados nas notificações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde. Segundo a Anamt, os números evidenciam os impactos dos acidentes sobre a saúde dos trabalhadores, além de refletirem diretamente na Previdência Social e na demanda por atendimento nos serviços públicos e privados de saúde.

Os homens representam a maior parte das vítimas, com 1.376.463 registros, o equivalente a 74,7% do total. Entre as mulheres, foram contabilizados 466.921 acidentes (25,3%). Em outros 220 casos, o sexo da vítima não foi informado.

A faixa etária mais atingida foi a de 20 a 49 anos. Trabalhadores entre 20 e 34 anos somaram 783.598 notificações, enquanto aqueles de 35 a 49 anos registraram 610.441 casos. Juntos, esses grupos concentram 1.394.039 ocorrências, correspondendo a 75,6% do total.

Regiões

As regiões Sul e Sudeste reuniram 1.338.895 notificações de acidentes de trabalho, o que representa 72,6% dos registros no período analisado.

O Sudeste lidera com 788.518 casos (42,8%), seguido pela Região Sul, com 550.377 ocorrências (29,9%). Na sequência aparecem o Nordeste, com 223.250 registros, o Centro-Oeste, com 175.366, e o Norte, com 106.093 notificações.

Estados

Segundo a Anamt, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais e Santa Catarina concentram cerca de 67% de todos os acidentes de trabalho registrados no país.

São Paulo ocupa a primeira posição, com 533.557 notificações. Em seguida aparecem Rio Grande do Sul (245.641), Paraná (197.011), Minas Gerais (152.192) e Santa Catarina (107.725).

Na outra ponta do levantamento, os menores números absolutos foram registrados no Piauí (11.820), Amazonas (9.640), Acre (8.718), Sergipe (5.252) e Amapá (3.521).

O levantamento é uma ferramenta importante para orientar ações de prevenção e reduzir os riscos que ameaçam a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias.



Cebraspe

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO (SEAD/MA)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL, AGENTE DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL, MÉDICO LEGISTA, ODONTOLEGISTA E PERITO CRIMINAL DA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO MARANHÃO

Edital nº 1 – Perícia Oficial de Natureza Criminal, de 17 de Julho de 2026

Inscrições: das 10 horas do dia 31 de julho às 18 horas do dia 5 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).
Cargos: Agente de Perícia Criminal – Especialidade: Generalista; Agente de Perícia Médico Legal – Especialidade: Generalista; Médico Legista – Especialidade: Médico; Médico Legista – Especialidade: Psiquiatra, Médico Legista – Especialidade: Radiologista; Odontologista – Especialidade: Odontólogo; Perito Criminal – Especialidade: Analista de Sistema, Engenheiro de Sistemas, Bacharel em Ciências da Computação; Perito Criminal – Especialidade: Arquiteto; Perito Criminal - Especialidade: Assistente Social; Perito Criminal – Especialidade: Biólogo; Perito Criminal – Especialidade: Contador, Economista, Matemático; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Florestal; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Civil; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Telecomunicações; Perito Criminal – Especialidade: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Mecatrônico; Perito Criminal – Especialidade: Farmacêutico, Biomédico; Perito Criminal – Especialidade: Físico; Perito Criminal – Especialidade: Fonoaudiólogo; Perito Criminal – Especialidade: Geólogo, Geógrafo; Perito Criminal – Especialidade: Médico Veterinário; Perito Criminal – Especialidade: Psicólogo, e Perito Criminal - Especialidade: Químico, Químico Industrial, Engenheiro Químico.
Remuneração: de R$ 8.638,77 para Agente de Perícia Criminal; de R$ 4.557,67 para Agente de Perícia Médico-Legal; e de R$ 14.675,58 para Médico Legista, para Odontolegista e para Perito Criminal.
Vagas: 76 e a formação de cadastro de reserva.
Informações: https://www.cebraspe.org.br/concursos/PERICIA_OFICIAL_MA_26, pelos telefones (61) 3448-0100 e 0800 722 1125 ou pelo e-mail sac@cebraspe.org.br.

Cebraspe

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)

Edital nº 1 – TCE/MA, de 6 de Julho de 2026

Inscrições: das 10 horas do dia 17 de julho às 18 horas do dia 21 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).
Cargos: Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Administração; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Contabilidade; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Direito; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Engenharia de Telecomunicações; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Engenharia Elétrica; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Engenharia Mecânica; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Estatística; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Medicina; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Psicologia; Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Ciências Atuariais; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Controle Externo; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Engenharia; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Medicina; Auditor Estadual de Controle Externo – Especialidade: Tecnologia da Informação; e Técnico Estadual de Controle Externo – Especialidade: Técnico-Administrativa.
Remuneração: de R$ 20.112,20 para Auditor Estadual de Controle Externo; de R$ 12.950,00 para Analista Estadual de Apoio ao Controle Externo e de R$ 11.061,72 para Técnico Estadual de Controle Externo.
Vagas: 40 e a formação de cadastro de reserva.
Informações: https://www.cebraspe.org.br/concursos/TCE_MA_26, pelos telefones (61) 3448-0100 e 0800 722 1125 ou pelo e-mail sac@cebraspe.org.br.

bradesco EDITAL DE LEILÃO MILAN LEILÕES

1ºLEILÃO: 11/08/2026 Às 15h. - 2ºLEILÃO: 13/08/2026 Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promovera a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA. BAIRRO CENTRO.** Av. Tancredo Neves, nº68, (Lt 07-E da Qd 06). Casa. Áreas Totais. Terr. 153,30m² e constr. 69.00m². Matr. 570 do RI Local. Obs: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 11/08/2026, às 15h. **Lance mínimo: R$ 205.426,49** e 2º Leilão: 13/08/2026, às 15h. **Lance mínimo: R$ 161.760,28** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Int: Tel.: (11) 3336-6387 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 09/2026. PROCESSO ADM. Nº 037/2026. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.188.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de agosto de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em reforma de logradouros no município de Pindaré Mirim-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia de informação - INTERNET através do site https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 29 de julho de 2026. **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR** - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026.05.28.0005

O **Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do certame anterior ter restado DESERTO na sessão do dia 29/07/2026, está REPUBLICANDO o edital da licitação em epígrafe. Informa-se que o texto e as condições do edital original permanecem integralmente inalterados, havendo apenas a modificação do cronograma de eventos.
• Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de limpeza, esvaziamento, sucção e transporte de resíduos líquidos e sólidos de fossas sépticas, de interesse desta Administração Pública.
• Início do **Recebimento das Propostas:** 31 de julho de 2026.
• **Fim do Recebimento das Propostas:** 12 de agosto de 2026, às 08:59h.
• **Abertura da Sessão Pública (Nova Disputa):** 12 de agosto de 2026, às 09:00h (Horário de Brasília).
• **Local da Disputa:** Plataforma Licitanet (licitanet.com.br)
O edital completo poderá ser consultado e obtido no site oficial do município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou diretamente na plataforma Licitanet.

São João do Paraíso - MA, 29 de julho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026. PROCESSO ADM. Nº [illegible]/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. **Herik James Silva Ramos.** Secretária de Saúde.

PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF Nº 11.612.343/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Central do Maranhão/MA, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 12/2026-SRP, Processo Administrativo nº 29/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atendimento das necessidades do município de Central do Maranhão. Site da licitação: www.comprascentralma.com.br. Data de abertura: 12/08/2026 as 09:00 horas. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e alterações. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.comprascentralma.com.br, https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home, SINC e PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas. Maiores informações podem ser obtidas na sala do Setor de Licitações, situada na Av. Governadora **Roseana Sarney**, s/n, Centro, Central do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas. Central do Maranhão/MA, 28 de julho de 2026. **Juan Pablo Barbosa** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026. PROCESSO ADM. Nº 95/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. **Herik James Silva Ramos.** Secretária de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O **Município de São Roberto/MA, por intermédio de sua Pregoeira,** torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roberto/MA, com a finalidade de retificar a data de realização da sessão pública do certame
Onde se lê:
"**Data de abertura:** 06/08/2026, às 09h00min."
Leia-se:
"**Data de abertura:** 12/08/2026, às 09h00min."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação e do Edital.

São Roberto/MA, 29 de julho de 2026.

ELIANE LEITE MAGALHÃES
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. PROCESSO ADM. Nº 97/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 11:00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Diocleício no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. **Herik James Silva Ramos.** Secretária de Saúde.

PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF Nº 01.612.343/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Central do Maranhão/MA. Recebimento das Propostas: Até 08:30 horas do dia 13/08/2026. Data da Sessão Pública: Dia 13/08/2026 às 09:00 horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico: www.comprascentralma.com.br. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.comprascentralma.com.br, Portal da transparência https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cpl.centralma@gmail.com. Central do Maranhão-MA, 24 de Julho de 2026. **JUAN PABLO BARBOSA** - Secretário Municipal de Administração do Município de Central do Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços reforma e ampliação da Escola de Tempo integral Theophate Teixeira, localizada no Município de Pastos Bons – MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons-ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Pastos Bons - MA, 27 de Julho de 2026. **Cândido Coelho de Sá Neto,** Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 56000003547/2025 E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 18 de Agosto de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 29 de Julho de 2026.
VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161130/2026, assinado em 27/07/2026. Objeto: Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 30/07/2026 as 23:30h, com duração do show de 1:30 (uma hora e trinta minutos). Processo Administrativo nº 61/2026. Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Ficha 816; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 0222 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13 392 0597 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Modalidade: Inexigibilidade nº 30/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.214.459/0001-07. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência Inicial: 27 de Julho de 2026. Vigência Final: 30 (trinta) dias. Santa Luzia-MA, 27 de julho de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162131/2026, assinado em 29/07/2026. Objeto: Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 02/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas. Processo Administrativo nº 62/2026. Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Ficha 816; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 0222 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13 392 0597 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Modalidade: Inexigibilidade nº 31/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: JOTAVÊ SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.655.573/0001-21. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Julho de 2026. Vigência Final: 90 (noventa) dias. Santa Luzia-MA, 29 de julho de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163132/2026, assinado em 29/07/2026. Objeto: Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 01/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas. Processo Administrativo nº 63/2026. Fundamentação: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026. Ficha 816; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 0222 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13 392 0597 2078 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Modalidade: Inexigibilidade nº 32/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 29 de Julho de 2026. Vigência Final: 90 (noventa) dias. Santa Luzia-MA, 29 de julho de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia - MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia - MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 11:00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Dioclécio no município de Santa Luzia - MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Luzia - MA, 29 de julho de 2026.
HERIK JAMES SILVA RAMOS
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2026.
Dispensa de Licitação Nº 09/2026. Processo Administrativo Nº 027/2026. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de São Felix de Balsas e a empresa E. S. S. Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 13.690.822/0001-93. Objeto: Contratação para Aquisição de kits enxovais para bebês, destinados à distribuição gratuita à população de baixa renda do município de São Felix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente contrato. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. Valor Global do Contrato: R$ 54.887,30 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 08 244 1002 2028 0000 3.3.90.30.00 08 243 0131 2062 0000 3.3.90.30.00. Foro: Comarca De Loreto-Ma. Data da Assinatura: 20/07/2026. Assinaturas: Vanessa Silva Costa (Contratante) e Eduardo da Silva Saraiva (Contratada).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2025.
Processo Administrativo de Contratação Nº 067/2025. Dispensa de Licitação 030/2025. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Vento Norte Ltda, CNPJ 02.962.910/0001-80. Espécie: Aditivo de Renovação de Prazo e Valor. Objeto: a Contratação de empresa para Fornecimento de uniformes e enxovais hospitalares, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Felix de Balsas-MA. Vigência: O presente Termo Aditivo de renovação de prazo e valor terá vigência pelo período de 25/07/2026 a 25/07/2027, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária 10 302 0210 2068 3.3.90.30.00. Foro: Comarca de Loreto/MA. Data da Assinatura: 24/07/2026. Assinaturas: Gessica Alves Costa (Contratante) e Veronica Pereira Lima (Contratado).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2025.
Processo Administrativo de Contratação Nº 065/2025. Dispensa de Licitação 031/2025. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Valdinei Coelho Silva, CNPJ 57.550.190/0001-38. Espécie: Aditivo de Renovação de Prazo e Valor. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos odontológicos e acessórios, para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas-MA. Vigência: O presente Termo Aditivo de renovação de prazo e valor terá vigência pelo período de 29/07/2026 a 29/07/2027, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária 10 301 0203 2052 3.3.90.39.00. Foro: Comarca de Loreto/MA. Data da Assinatura: 29/07/2026. Assinaturas: Gessica Alves Costa (Contratante) e Valdinei Coelho Silva (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026

O responsável desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Controladoria Municipal, resolve: 01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Concorrência Pública nº 005/2026. b) Processo Administrativo nº 003.16.03/2026-CPL. c) Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de casas populares no Município de São Francisco do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº 987603/2025/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes. d) Data da Sessão: 08/04/2026 - Horário: 09h00min. e) Vencedora: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. f) Valor Adjudicado: R$ 2.759.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) g) Data: 23/04/2026. 02 - Autorizo o chamamento para contratação e emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente.

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de abril de 2026
FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026

Homologação - O responsável desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, II e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Controladoria Municipal, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Concorrência Pública nº 005/2026. b) Processo Administrativo nº 003.16.03/2026-CPL. c) Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de casas populares no Município de São Francisco do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº 987603/2025/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico e planilhas anexas ao Edital, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes. d) Data da Sessão: 08/04/2026 - Horário: 09h00min. e) Vencedora: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. f) Valor Homologado: R$ 2.759.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) g) Data da Homologação: 23/04/2026. 02 - Autorizo o chamamento para contratação e emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente.

São Francisco do Maranhão - MA, 23 de abril de 2026.
FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

PREGÃO 19/2026- SRP-MATINHA/MA AVISO DE LICITAÇÃO -A Prefeitura Municipal de Matinha/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Politicas Públicas para as Mulheres. DATA: 13/08/2026 HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.comprasbrcom.br;; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://www.matinha.ma.gov.br e pelo e-mail: licitamatinha@hotmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação ou através do e-mail: licitamatinha@hotmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras normas aplicáveis. Matinha/MA, 30 de julho de 2026. Nilton Carlos Silva Everton. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13 /2026. PROCESSO ADM. Nº 55/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 13/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026. PROCESSO ADM. Nº 56/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 14/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Adão no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026. PROCESSO ADM. Nº 57/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de agosto de 2026, às 11:00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15/2026, objetivando a Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Dioclécio no município de Santa Luzia – MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 29 julho de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretária de Saúde.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, com fundamento no art. 55, §1º c/c inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, e no Princípio da Autotutela Administrativa (Súmulas nº 346 e 473 do STF; art. 53 da Lei nº 9.784/1999), torna público que, em razão de erro material na contagem do prazo mínimo de publicidade — por não exclusão do feriado estadual de 28 de julho de 2026 (Lei Estadual nº 2.457/1964) —, o prazo entre a publicação e a sessão pública originalmente agendada para 31 de julho de 2026, às 09h00min, correspondeu a apenas 7 (sete) dias úteis, aquém do mínimo legal de 8 (oito) dias úteis. Fica REPUBLICADO o Edital, com REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO legal, ficando designada nova data: 14 de agosto de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF), mantidas inalteradas todas as demais condições, exigências, objeto e critério de julgamento do Edital. Santa Luzia/MA, 29/07/2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário Municipal de Gestão e Governo.

CERTIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 063/2026 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: MOTO CLUB FORMANDO GRANDES CAMPEÕES. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ELETRICA COSTA LTDA. CNPJ: 37.707.595/0001-20. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.45101.01215. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 01º de julho de 2026. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 01.07.2027. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Celso Adriano Costa Dias - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 29 de julho de 2026. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. GUTEMBERG FERNANDES DE ARAUJO – Secretário de Estado do Esporte e Lazer (EM EXERCICIO).

CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo Administrativo Disciplinar nº 241243/2026.2108-24. CITAÇÃO Notificado: **OSEAS DOS SANTOS MEDEIROS, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/MA.** A Srª **FRANCISCA DE SOUSA E SILVA**, presidente da comissão proces-

Editais

Edital nº 13/2026

Última atualização 03/08/2026

Acessar Contratação

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1977 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000081/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para a Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Povoado Campo Grande no município de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 980.257,60	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
22- Edital Concorrencia 13.2026 UBS Campo Grande	03/08/2026 - 14:50:55
7 - PROJETO BASICA	03/08/2026 - 14:51:40

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**